



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE ANUAL CONFORME UPF-UNIDADE PADRÃO

FISCAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT Nº 001/2025/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/PMNO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 004/2024/PMNO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RAJUSTE ANUAL AO CONTRATO Nº 004/2024/PMNO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT E A pessoa Jurídica PAULA VIEIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA inscrita no CNPJ n.º 52.056.782/0001-84, PARA: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE 01 (UMA) LANCHONETE INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N. 1.271 DE 19 DE MAIO DE 2022.

Aos dezesseis dias, do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente termo de aditivo de reajuste anual, tendo como partes: de um lado **O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT** inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson De Almeida, N.º 259 s, Jardim ouro verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **Ari Candido Batista**, brasileiro, casado, Construtor Civil, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 141.xxx-54 SSP/MT e do CPF: 345.xxx.xxx-49, residente e domiciliado na Avenida Olacyr de Moraes, S/N, Bairro Jardim Ouro verde , CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT, e do outro lado, doravante figurando como **CONCESSIONARIA**: a empresa **PAULA VIEIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua **GOIAS Nº 56** , Bairro: **CENTRO**, em Cidade **NOVA**

O presente termo de prazo foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico e Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

OLÍMPIA – MT e inscrita no CNPJ n.º **52.056.782/0001-84**, neste ato representada pela sr^a **PAULA VIEIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, pessoa física, portador(a) da cédula de identidade **RG n.º 25.xxxxx-5 Org. Exp. SSP/MT- UF** e inscrito(a) no **CPF sob o n.º 020.xxx.xxx-10**, residente e domiciliado na rua Wilson de Almeida nº. 259-s, Bairro centro, CEP: 78.370-000, cidade de Nova Olímpia/MT, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**. Os **CONCESSIONÁRIA** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de n.º **004/2024/PMNO**, a **concessão de direito real de uso de 01 (uma) lanchonete integrantes do patrimônio público municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal n. 1.271 DE 19 DE MAIO DE 2022**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 100/2023/PMNO, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023/PMNO**, sujeitando-se as Normas do , **Art. 65 II, alinha “d” da Lei 8666/93** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em: **concessão de direito real de uso de 01 (uma) lanchonete integrantes do patrimônio público municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal n. 1.271 DE 19 DE MAIO DE 2022**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO

2.1. Justificativa para o Reajuste Anual Baseado na Unidade Padrão Fiscal (UPF)

O presente documento tem como objetivo justificar a aplicação do reajuste anual no valor da concessão onerosa de uso de espaço e bem público, destinado à exploração de serviços de lanchonete, no canteiro central situado entre a Avenida Olacyr Francisco de Moraes e a Rodovia MT. **Adoção da Unidade Padrão Fiscal (UPF)** A UPF é um indicador econômico utilizado como referência para a atualização de valores no âmbito

O presente termo de prazo foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico e Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

municipal, garantindo que as receitas públicas acompanhem a variação do poder de compra e dos custos operacionais. Ao utilizar a UPF como critério de reajuste anual, o município assegura que o valor da concessão mantenha seu equilíbrio financeiro em relação ao contexto econômico local. Sendo assim a A atualização pelo UPF permite uma correção automática e transparente dos valores concedidos, sem necessidade de negociações constantes ou de intervenções administrativas onerosas. Isso garante que todos os concessionários estejam sujeitos às mesmas condições, com previsibilidade e segurança jurídica, facilitando o planejamento financeiro tanto do poder público quanto dos concessionários. O reajuste com base na UPF também assegura que o valor da concessão reflita a valorização imobiliária da área onde se encontra o espaço público cedido. À medida que a região entre a Avenida Olacyr Francisco de Moraes e a Rodovia MT continua a se desenvolver, com crescimento comercial e aumento no fluxo de pessoas, a atualização anual garante que o valor da concessão permaneça condizente com a realidade econômica e o potencial de exploração do local. O reajuste anual com base na UPF também é uma medida de preservação do interesse público, garantindo que o município receba uma remuneração justa pelo uso do seu patrimônio. Essa medida contribui para a sustentabilidade financeira das atividades relacionadas à concessão e permite a continuidade dos serviços essenciais prestados à comunidade. Diante disso, justifica-se o reajuste anual da concessão onerosa de uso de espaço e bem público com base na UPF, assegurando a manutenção dos serviços públicos de forma eficiente e equilibrada em termos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Unitário	Reajuste anual pelo (UPF-M) 12(doze) MESES	Valor reajustado
------	------	----	-----------	----------------	--	------------------

O presente termo de prazo foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico e Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

001	180,000 (MESES)	UN	- Lanchonete 02: Com área coberta total de 26,47 m ² , contemplando um salão, uma cozinha e dois banheiros de uso público, construída em alvenaria, localizada nas coordenadas geográficas <u>-14°46'37''S-57°17'4''W-18°N</u> , situada no Canteiro Central entre a Avenida Olacyr Francisco de Moraes e Rodovia-MT 358, perímetro urbano, cidade de Nova Olímpia- MT.	762,00	3,76	798,08
------------	----------------------------	-----------	---	---------------	-------------	---------------

A formula para calcular o reajuste sobre o aluguel de R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais), pegamos o valor do aluguel dividimos pela UPF-Unidade Padrão Fiscal, decreto Municipal -001/2024, atualizado em R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) que resultou no valor de R\$ 212,26 (duzentos e doze reais e vinte e seis centavos), multiplicamos pela UPF-Unidade Padrão Fiscal, decreto municipal nº 003 de janeiro de 2025 , atualizando em 3,76 (três reais e setenta e seis centavos), e o resultado foi de R\$ 798,08 (setecentos e noventa e oito reais e oito centavos), um aumento de 36,08 (trinta e seis reais e oito centavos), sobre o valor do aluguel . (Conforme orientação da secretaria de Indústria Comercio).

CLÁUSULA QUARTA– DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 004/2024/PMNO, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de prazo foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico e Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

5.1 Incumbirá á CONTRATANTE providenciar a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos sites oficiais, consoante ao que dispõe o art. Lei 8.666/93, Art. 60 parágrafos único.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

6.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Nova Olímpia-MT, 16 de janeiro de 2025.

ARI CANDIDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL/MT.
CONCEDENTE

PAULA VIEIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA
CNPJ n.º 52.056.782/0001-84
PAULA VIEIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA
n.º 020.XXX.XXX-10
CONCESSIONÁRIA

O presente termo de prazo foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico e Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

FISCAIS DE CONTRATO:

CLAUDIA LUCIA DINIZ SOARES VASCONCELOS FERREIRA

CPF: 014.xxx.xxx-77

FISCAL

NELSON ALVES

PORTARIA 013/2025

CONTROLADOR INTERNO

Pedro Rosa Neto

OAB: MT 9823

ASSESSOR JURIDICO

O presente termo de prazo foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico e Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.